

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0059/2022**

Estabelece a composição e as atribuições das Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Câmara de Ensino de Graduação e Câmara de Extensão, previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Artigo 16 do Estatuto da UnB.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sua 643ª Reunião, realizada em 21/7/2022, no uso de suas atribuições, e considerando o contido nos autos do processo n. 23106.124673/2021-12,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cada Câmara é presidida pelo respectivo Decanato e composta pelos representantes de cada Unidade Acadêmica, um representante dos órgãos Complementares e Centros afetos à sua esfera de competência e três representantes discentes.

§ 1º – Na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, as Unidades Acadêmicas/Centros com até cinco Programas de Pós-Graduação podem indicar um representante e as Unidades Acadêmicas/Centros com seis ou mais programas poderão indicar até dois representantes.

§ 2º – Na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso de dois representantes, a Unidade Acadêmica/Centro deverá indicar membros de mais de uma modalidade de curso (stricto sensu, profissional e acadêmico, e em Rede), quando houver.

Artigo 2º - Os integrantes de cada Câmara são escolhidos mediante indicação pelo respectivo Decanato, consultadas as Unidades Acadêmicas, e aprovação do plenário do CEPE, por mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

Artigo 3º - São atribuições das Câmaras, cada uma na sua esfera de competência, emitir pareceres, analisar propostas e projetos, regulamentar normas do CEPE e apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades, quando atenderem os critérios de admissibilidade.

Artigo 4º - Esta Resolução revoga a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n. 84/1994 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Professor Enrique Huelva Unternbäumen

Vice-Reitor e Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 25/07/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8450931** e o código CRC **72DE11AE**.

Referência: Processo nº 23106.124673/2021-12

SEI nº 8450931